

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PA
Tel: (85) 3325-1413 - Email: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.g

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - PJ

Nº CRC: 2023.08.21-0182

Vigência: 21/08/2023 à 21/08/2024

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ:	40.948.836.0001-37
ENDEREÇO:	R SAO JOSE, 449 - CENTRO - CEP: 62.260-000
CIDADE/UF:	RERIUTABA/CE
CONTATO:	(88) 9976-6778 / (88) 9976-7542
E-MAIL:	condueac@hotmail.com



* PJ - Pessoa Jurídica

RAMOS DE ATIVIDADES

1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
120602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
20400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
1400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
003	MARKETING DIRETO
99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

camos para fins de Registro Cadastral, que a empresa acima qualificada, atendeu aos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços desta Entidade.



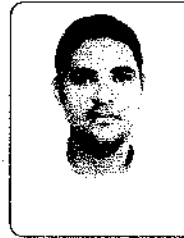
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
CE-026367/0-5

Nome
FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO

Nascimento Nacionalidade Naturalidade
19/05/1993 BRASILEIRA CARIRE-CE



Francisco Alves de Souza Neto

Assinatura do Profissional



Filiação
**FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA
MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO**

CPF
044.663.433-65

Documento de Identificação
20070373137 SSP-CE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
08/02/2017

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **948835**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04466343365/codigo/948835>

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presença Cartão Emitido em _____/_____/_____
Teve Sua Autenticidade verificada Pelo Site
sistemas.cfc.org.br

(Servidora)

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDDigital em **quinta-feira, 19 de janeiro de 2023, às 15:14.**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100038045

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BERIUTABA

Local

18 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presente Certidão Emitida em 05/09/2021
Tem Sua Autenticidade Verificada Pelo Sítio

Servidora(a)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/025.667-2	CEP2100038045	17/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA



1. FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Contador, Solteiro, data de nascimento 19/05/1993, nº do CPF 044.663.433-65, documento de identidade 20070373137, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA SAO JOSE, número 443, AP 1, bairro / distrito CENTRO, município RERIUTABA - CEARA, CEP 62.260-000 e

2. TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Solteira, data de nascimento 07/06/1991, nº do CPF 046.702.553-39, documento de identidade 2006098098160, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA RITA MARTINS, número S/N, bairro / distrito CENTRO, município RERIUTABA - CEARA, CEP 62.260-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONDUE ASSESSORIA CONTABIL.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SAO JOSE, número 449, APT A, bairro / distrito CENTRO, município RERIUTABA - CE, CEP 62.260-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 6.000,00 (SEIS MIL reais) dividido em 6.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	3.000	3.000,00
TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	3.000	3.000,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100038045



CE66983630

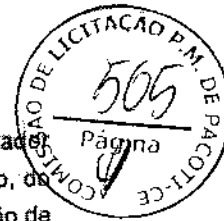
1/2

Carta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202091227 em 23/02/2021 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 21/0258672 - 18/02/2021. Autenticação: D2D7BEC4292EE9CA97A668E52DBB165D0D1D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/025.667-2 e o código de segurança eglT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA



sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

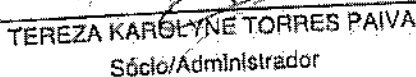
Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da RERIUTABA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Reriutaba, 15 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO

Sócio


TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CEP2100038045



CE66983630

2/2

Junta Comercial do Estado do Ceará
Genilco registro sob o nº 23202091227 em 23/02/2021 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 210256672 - 18/02/2021. Autenticação: D2D7BEC4292EE9CA97A668E52DBB165D0D1D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/025.667-2 e o código de segurança eglf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/025.667-2	CEP2100038045	17/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

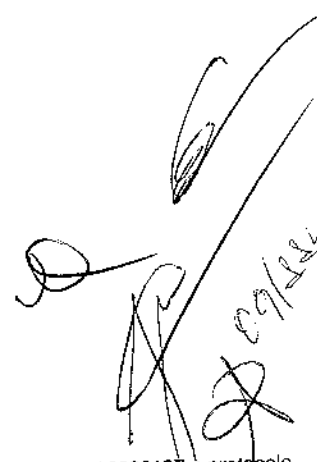


Eu, TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 07/06/1991, RG Nº 2006098098160 SSP-CE, CPF 046.702.553-39, RUA RITA MARTINS, Nº S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 62260-000, RERIUTABA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Reriutaba, 18 de fevereiro de 2021.



TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, de NIRE 2320209122-7 e protocolado sob o número 21/025.667-2 em 18/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202091227, em 23/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA

Fortaleza, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2021, às 08:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/025.667-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

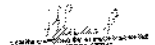
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202091227

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100151159

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RELIUTABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

16 Setembro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presença Certificada Em: 05/09/2021
Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Sita

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5642690 em 17/09/2021 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 211199923 - 10/08/2021. Autenticação: 6A986DB774C920AF2C6BBAAE1CBF9AD8BFFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/119.992-3 e o código de segurança Q1V4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/119.992-3	CEP2100151159	10/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do IT1		
Selo Ouro - Certificado Digital		

046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do IT1		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature and date: 12/1/2024





**PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONDUE ASSESSORIA
CONTABIL LTDA**

1. FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Contador, Solteiro, data de nascimento 19/05/1993, nº do CPF 044.663.433-65, documento de identidade 20070373137, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA SÃO JOSE, número 443, AP 1, bairro / distrito CENTRO, município RERIUTABA CEARA, CEP 62.260000 e

2. TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Solteira, data de nascimento 07/06/1991, nº do CPF 046.702.55339, documento de identidade 2006098098160, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA RITA MARTINS, número S/N, bairro / distrito CENTRO, município RERIUTABA CEARA, CEP 62.260000.

Resolvem os sócios, em comum acordo, realizar as seguintes alterações:

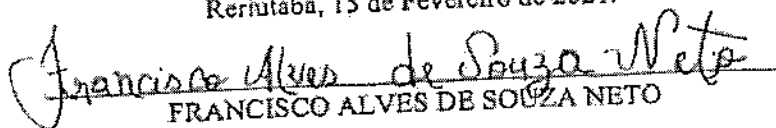
Cláusula Primeira - A empresa passará a ter as seguintes atividades: como atividade econômica principal ATIVIDADES DE CONTABILIDADE e como atividades econômicas secundárias TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO e ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

Cláusula Segunda - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Reriutaba, 15 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO

Sócio


TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA

Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/119.992-3	CEP2100151159	10/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5642690 em 17/09/2021 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 21/119923 - 10/08/2021. Autenticação: 6A986DB774C920AF2C6BBAAE1CBF9AD8BFFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/119.992-3 e o código de segurança Q1V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 19/05/1993, RG Nº 20070373137 SSP-CE, CPF 044.663.433-65, RUA SÃO JOSÉ, Nº 449, BAIRRO CENTRO, CEP 62260-000, RERIUTABA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Reriutaba, 16 de setembro de 2021.

Francisco Alves de Souza Neto
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5642690 em 17/09/2021 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 21/199923 - 10/08/2021. Autenticação: 6A986DB774C920AF2C6BBAEA1CBF9AD8BFFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/19.992-3 e o código de segurança Q1Vq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, de CNPJ 40.948.836/0001-37 e protocolado sob o número 21/119.992-3 em 10/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5642690, em 17/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	Francisco Alves de Souza Neto	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/119.992-3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2021, às 11:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juccc informando o número do protocolo 21/119.992-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5642690 em 17/09/2021 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 21/199923 - 10/08/2021. Autenticação: 6A986DB774C920AF2C6BBAAE1CBF9AD8BFFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/119.992-3 e o código de segurança Q1Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 17 de setembro de 2021

[Handwritten signature]
18/09/21



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202091227

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2265538559

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PERUITABA
Local

28 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICADO para os devidos fins que a
Presença Certificada Emite-se em 05/09/2023
Tive Sua Autenticidade Verificada Pelo Site

Servidor(a)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.812-5	CEN2265538559	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA



FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Contador, Solteiro, data de nascimento 19/05/1993, nº do CPF 044.663.433-65, documento de identidade 20070373137, SSP, CE, com domicílio/residência a RUA SAO JOSE, número 443, AP 1, bairro/ distrito CENTRO, município RERIUTABA - CEARA, CEP 62.260-000 e

TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Solteira, data de nascimento 07/06/1991, nº do CPF 046.702.553-39, documento de identidade 2006098098160, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA RITA MARTINS, número S/N, bairro/ distrito CENTRO, município RERIUTABA - CEARA, CEP 62.260-000.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial "CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA" com Contrato Social devidamente arquivado na M.M. JUCEC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, sob o nº 23202091227 em 23/02/2021, sob nº 5642690 em 17/09/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 40.948.836/0001-37, situada à RUA SAO JOSE, número 449, APT A, bairro / distrito CENTRO, município RERIUTABA - CE, CEP 62.260-000. resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, e o fazem sob as cláusulas, a saber.

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira - se da sociedade o sócio **TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Solteira, data de nascimento 07/06/1991, nº do CPF 046.702.553-39, documento de identidade 2006098098160, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA RITA MARTINS, número S/N, bairro/ distrito CENTRO, município RERIUTABA - CEARA, CEP 62.260-000; vendendo suas quotas de capital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio **FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, Contador, Solteiro, data de nascimento 19/05/1993, nº do CPF 044.663.433-65, documento de identidade 20070373137, SSP, CE, com domicílio/residência a RUA SAO JOSE, número 443, AP 1, bairro/ distrito CENTRO, município RERIUTABA - CEARA, CEP 62.260-000.

O sócio Sra. **TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA** que se retira declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade e cessionário, nada mais tendo a reclamar seja a que título for

CLAUSULA SEGUNDA: A vista das modificações de venda, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio da seguinte forma: **FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO**, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,

Sócios	Nº de quotas	Valor R\$
FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	6.000	6.000,00
TOTAL	6.000	6.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO** com pleno poderes a atribuições sobre esta sociedade limitada e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal** (art. 1.052, § 1º, Lei nº. 10.406/2002 (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)) a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes, e obedecendo ao

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA



dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.034 – Lei Nº 10.406 de 10/01/2002), consolida – se o contrato social, com a seguinte redação:

FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Contador, Solteiro, data de nascimento 19/05/1993, nº do CPF 044.663.433-65, documento de identidade 20070373137, SSP, CE, com domicílio/residência a RUA SAO JOSE, número 443, AP 1, bairro/ distrito CENTRO, município RERIUTABA - CEARA, CEP 62.260-000

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede à RUA SAO JOSE, número 449, APT A, bairro / distrito CENTRO, município RERIUTABA - CE, CEP 62.260-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A Sociedade tem como objeto social: A atividade econômica principal ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. (art. 997, II, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2021, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

- O capital social é R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor R\$
FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	6.000	6.000,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Administração

A administração da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio único, **FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5742788 em 01/02/2022 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 220138125 - 29/01/2022. Autenticação: 2ED4165294E8C053AC901520DDEEB94CF6EDAB2A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.812-5 e o código de segurança 8VxA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA



relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima: Da Retirada de Pró-Labore

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Da Declaração de Não Impedimento

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94..

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o sócio único procedera à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, cabendo o sócio único, os lucros ou perdas apuradas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério do sócio único e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Resolução das Quotas do Sócio Único em relação à Sociedade

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: Da Dissolução e liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Segunda: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONDUE ASSESSORIA
CONTABIL LTDA



resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Terceira: Declaração de Enquadramento

O sócio único da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, declara sob as penas da Lei, que:

- Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta: Do Foro

Fica eleito o Foro de RERIUTABA/CE, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via digitalmente conforme novo modelo da Junta Comercial do Estado do Ceará .

RERIUTABA- CE, 28 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.812-5	CEN2265538559	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Gerente registro sob o nº 5742788 em 01/02/2022 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 220138125 - 29/01/2022. Autenticação: 2ED4165294E8C053AC901520DDEEB94CF6EDAB2A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.812-5 e o código de segurança 8VxA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, de CNPJ 40.948.836/0001-37 e protocolado sob o número 22/013.812-5 em 29/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5742788, em 01/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2022, às 16:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/013.812-5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

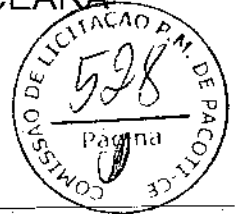
Fortaleza, terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

[Handwritten signatures and initials]
27/1/22



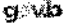

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/102.720-6	CEP2300180930	29/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6186758 em 03/07/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 231027206 - 30/06/2023. Autenticação: A0388651C98779B56B435F29235A1365CBCD6BE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/102.720-6 e o código de segurança Rah8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONDUEASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 40.948.836/0001-37 NIRE: 23202091227



FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 19/05/1993, inscrita no CPF nº 044.663.433-65 e Cédula de identidade RG nº 20070373137 SSPCE, residente e domiciliado na Rua São José, número 443, AP A, Centro de Reriutaba no estado do Ceará, CEP 62.260-000. Na condição de Sócio administrador da empresa, **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, situada na Rua São José, número 449, APT A, Bairro Centro, na cidade de Reriutaba no estado do Ceará, CEP 62.260-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do estado do Ceará, conforme Contrato social arquivado sob NIRE nº **23202091227**, com data de registro em 23/02/2021, inscrito no CNPJ nº **40.948.836/0001-37**, consoante à faculdade prevista na Lei nº 10.406/2002 (arts. 982 e 1.052 a 1.087 Código Civil), Sociedade Limitada Unipessoal, resolve alterar o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

1 ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

A partir da aprovação deste altera-se as atividades sociais:

- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE ÁGUA POR CAMINHOS
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
- 6201-5/02 - WEB DESIGN
- 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6186758 em 03/07/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 231027206 - 30/06/2023. Autenticação: A0388651C98779B56B435F29235A1365CBCD6BE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/102.720-6 e o código de segurança Rah8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



- 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
- 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
- 7319-0/03 - MARKETING DIRETO
- 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

A partir da aprovação deste o capital social, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), equivalente a 6.000 (Seis mil) cotas, valendo R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas, passa a valer 50.000,00(Cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país equivalente a 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada, sendo dividido da seguinte forma:

CAPITAL SOCIAL			
FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

1.1 FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, recebe neste ato cotas no valor de R\$ 44.000 (Quarenta e quatro mil reais), equivalente a 44.000 cotas, perfazendo 100% do capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato Social e posteriores aditivos que as modificaram, não alteradas por este instrumento. E por assim justos e contratados, assina o instrumento em 1 (uma) via, a tudo presente, para a produção de efeitos de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará 3 JUCEC.

Reriutaba, 03 de julho de 2023.

FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO



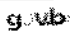

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/102.720-6	CEP2300180930	29/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, de CNPJ 40.948.836/0001-37 e protocolado sob o número 23/102.720-6 em 30/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6186758, em 03/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/07/2023

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2023, às 17:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/102.720-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, segunda-feira, 03 de julho de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166758 em 03/07/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000157 e protocolo 231027206 - 30/06/2023. Autenticação: A0388651C98779B56B435F29235A1365CBCD6BE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/102.720-6 e o código de segurança Rah8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Protocolo:
CEP2100151159



Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
Francisco Alves de Souza Neto	044.663.433-65	souzancont@hotmail.com	4136371218

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado
PROTOCOLADA

Dados da Viabilidade

CNPJ Informado:
40.948.836/0001-37

NIRE Informado:
2320209122-7

Natureza Jurídica:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Evento(s)
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Enquadramento:
Micro Empresa

Objeto Social

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável		
PROTOCOLADA		Prefeitura Municipal de RERIUTABA		
Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m ²)	Área Total (m ²)	Natureza do Imóvel	
2391	310,00	339,65	Urbano	
Tipo Unidade do Empreendimento				
Endereço			Número	
RUA SAO JOSE			449	
Bairro	Complemento	Município	CEP	
CENTRO	APT A	RERIUTABA	62260-500	

Ponto de Referência do Logradouro
Ao lado do Miro House

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Atividade exercida no local?

Sim



Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Atividade exercida no local?

Não

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Sim

8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Não

37/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.948.836/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONDUE ASSESSORIA CONTABIL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 449	COMPLEMENTO APT A
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 62.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RERIUTABA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONDUEAC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9976-6778/ (88) 9976-7542
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **16:14:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO 2023	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4500851	No. DO ALVARÁ 69	DATA VALIDADE 31/12/2023
--------------------	---------------------------------------	----------------------------	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CONDUE ASSESSORIA CONTABIL
DOCUMENTO C.N.P.J.: 40.948.836/0001-37

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL RUA SÃO JOSÉ 449 Bairro: CENTRO - Cidade RERIUTABA CEP 62260000	PORTE DA EMPRESA MICRO EMPRESA No. do Processo
---	--

CNAE
6920601 Atividades de contabilidade

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento 07:00h ÀS 18:00h	AREA 1,00	40,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES
Estabelecimento obrigado a funcionar respeitando as normas vigentes, devendo considerar os decretos estadual e municipal assim como as recomendações do Ministério da Saúde e da OMS, que dispõe sobre ações para enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

OBSERVAÇÕES
O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE. ESTE ALVARÁ PODE SER VALIDADO ELETRONICAMENTE CONFORME INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS ATRAVÉS DO SITE:
<http://servicos2.speedgov.com.br/reriutaba>
A AUSÊNCIA DE ASSINATURA NÃO O INVALIDA

RERIUTABA, 05 de Janeiro de 2023 **CÓD. DE VALIDAÇÃO 0023E453A00004500851**

Prefeitura Municipal Reriutaba-Setor Tributário

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://servicos.speedgov.com.br/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 23/02/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 4500851	CNPJ/CPF: 40948836000137	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
--	---------------------------------------	------------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) CONDUE ASSESSORIA CONTABIL	TIPO EMPRESA Empresas
--	---------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
6920601 Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

9211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

631190000 - 1.03/ . 0 3.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

631190001 - 1.03/ . 0 3.0000% - Serviços de processamento de dados

631190002 - 17.11/ . 0 3.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter

631190003 - 1.07/ . 0 3.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas

631190004 - 1.08/ . 0 3.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet

692060100 - 17.18/ . 0 3.0000% - Atividades de contabilidade

921130000 - 17.11/ . 0 3.0000% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

921130001 - 17.01/ . 0 3.0000% - Serviços de análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e

921130002 - 17.02/ . 0 3.0000% - Serviços de secretaria

921130003 - 17.02/ . 0 3.0000% - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

855030200 - 17.01/ . 0 3.0000% - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que o apresentador de dados é infirma
Tive sua Autenticação verificada Pelo S
Por meio ppud gov com B

CEP 62260000	LOGRADOURO RUA SÃO JOSÉ	NÚMERO 449
------------------------	-----------------------------------	----------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RERIUTABA	UF CE
--------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
RÉGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF / -	DATA DE INSERÇÃO 23/03/2021	

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
------------------------------------	-----------------------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
CNPJ: **40.948.836/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

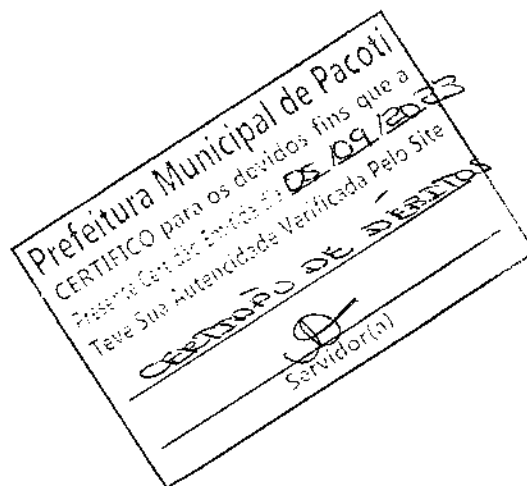
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:05:33 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **AB3A.DCE9.2177.780F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]
43/2024

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202320940493

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 40948836000137
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/08/2023 ÀS 18:27:37
VÁLIDA ATÉ 11/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 Prestadora Certificada Emitida em 05/09/2023
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site

 Servidor (a)

42/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000078

Razão Social

CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00004500851

C.N.P.J.: 40948836000137

Bairro

CENTRO

CEP

62260000

Localizado **RUA SÃO JOSÉ, 449 - - RERIUTABA-CE**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

5964 - CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Endereço

RUA SÃO JOSÉ, 449 APT A

Documento

C.N.P.J.: 40.948.836/0001-37

CENTRO RERIUTABA-CE CEP: 62260000

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

No. Requerimento

0000000078/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros para fins de direito, que analisados os registros da Dívida Ativa do Município, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, e para constar foi emitida esta CERTIDÃO NEGATIVA.

<http://servicos.speedgov.com.br/>

RERIUTABA-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 08/11/2023
COD. VALIDAÇÃO 0000000078



Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 Presente Certidão Emitida em _____
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
Speedgov.com.br

 Servidor(a)

43/2023



Two empty rectangular boxes, likely for user identification or session tracking.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.948.836/0001-37
Razão Social: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Endereço: RUA SÃO JOSÉ 449 APT A / CENTRO / RERIUTABA / CE / 62260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082123293113601595

Informação obtida em 31/08/2023 13:05:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 Presente Certidão Emitida
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
crf-caixa.gov.br

 Servidor(a)

Handwritten signatures and initials, including a date '45/11/20'.

Handwritten signature or mark in the bottom left corner.

Handwritten mark or signature in the bottom center.



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 40.948.836/0001-37
 Certidão nº: 45825312/2023
 Expedição: 03/09/2023, às 19:41:16
 Validade: 01/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.948.836/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

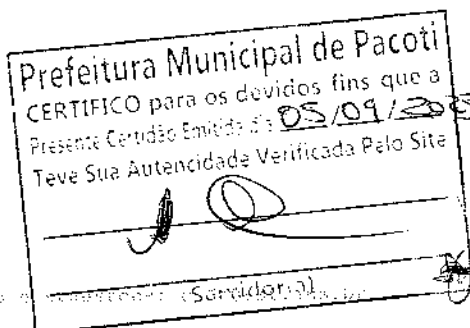
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



461/2024

Assinaturas manuscritas adicionais.

Assinatura manuscrita no canto inferior esquerdo.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 5793/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL - CNPJ: 40.948.836/0001-37 com o endereço Rua São José , 449, APT - A - centro - Reriutaba/CE e capital social de R\$ 50.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4619 desde de 22/02/2023. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

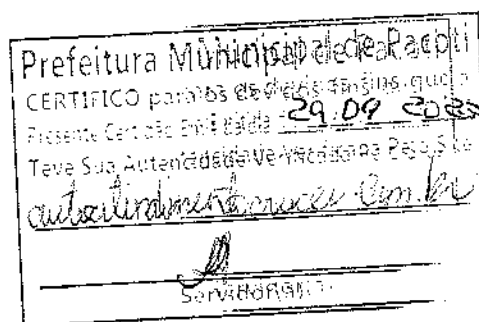
MAXMILLER MELO DE PAULA

REGISTRO: 12658
EXPEDIDO EM: 22/01/2016
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 17/08/2023



Código de verificação: c1d60369

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....	: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA..	: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO.....	: CE-003324/O-4
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ.....	: 40.948.836/0001-37

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 23/07/2023 as 18:20:02.

Válido até: 21/10/2023.

Código de Controle: 238727.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Handwritten signatures and initials, including a large checkmark and the number '181'.



Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-003324/O-4

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME DE FANTASIA... : CONDUE ASSESSORIA CONTABIL
CATEGORIA : SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL (SLU)
CNPJ : 40.948.836/0001-37
ENDEREÇO : R SAO JOSE, 449 APT A, CENTRO - 62260-000

ATIVIDADES :

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VINCULO
CF-026367/O-5	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/04/2023 as 09:09:44.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 452996.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23202091227

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300157912

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

RERUITABA
Local

19 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presença Carolina Price Evangelista Monteiro
Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
05/09/2023
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Servidora

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6172665 em 20/06/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948856000137 e protocolo 230885497 - 15/06/2023. Autenticação: 23C7BA4F746B8CF4A7A837FFB68A8ADDB31882C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.549-7 e o código de segurança O3Hw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

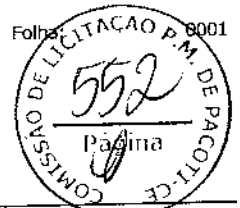
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/088.549-7	CEE2300157912	05/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6172665 em 20/06/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 230885497 - 15/06/2023. Autenticação: 23C7BA4F746B8CF4A7A837FFB68A8ADDB31882C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.549-7 e o código de segurança 03Hw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Empresa: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
 C.N.P.J.: 40.948.836/0001-37
 Insc. Junta Comercial: 230467784 Data: 27/03/2023
 Endereço: RUA SAO JOSE, 449, APT A, CENTRO, RERIUTABA/CE, CEP 62260-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	140.001,90D
ATIVO CIRCULANTE	140.001,90D
DISPONÍVEL	15.901,90D
CAIXA	12.021,00D
CAIXA GERAL	12.021,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.880,90D
BANCO DO BRASIL	3.880,90D
CLIENTES	124.100,00D
DUPLICATAS A RECEBER	124.100,00D
CLIENTES DIVERSOS	124.100,00D
PASSIVO	140.001,90C
PASSIVO CIRCULANTE	1.425,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.425,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.425,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.425,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.576,90C
CAPITAL SOCIAL	6.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	6.000,00C
CAPITAL SOCIAL	6.000,00C
RESERVAS	129.200,00C
RESERVAS DE LUCROS	129.200,00C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	129.200,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.376,90C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.376,90C
LUCROS ACUMULADOS	3.376,90C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 140.001,90 (cento e quarenta mil e um reais e noventa centavos)

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL CONSTA REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO Nº002 NA PÁGINA 05.

RERIUTABA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 044.663.433-65

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83

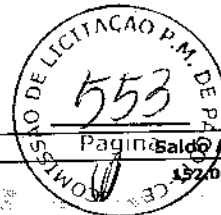
Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6172665 em 20/06/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 230885497 - 15/06/2023. Autenticação: 23C7BA4F746B8CF4A7A837FFB68A8ADDB31882C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.549-7 e o código de segurança O3Hw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Empresa: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
C.N.P.J.: 40.948.836/0001-37
Insc. Junta Comercial: 230467784 Data: 27/03/2023
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



Descrição	Página	Balço	Atual
RECEITA BRUTA			152.000,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS		152.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			(22.800,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		(22.800,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL			
(=) RECEITA LÍQUIDA			129.200,00
(=) LUCRO BRUTO			129.200,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL			129.200,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL			129.200,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES			129.200,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			129.200,00

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL CONSTA REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO Nº002 NA PÁGINA 06.

RERIUTABA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 044.663.433-65

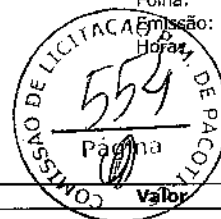
DANIEL DAGER ROSA COSTA
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6172665 em 20/06/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 230885497 - 15/06/2023. Autenticação: 23C7BA4F746B8CF4A7A837FFB68A8ADDB31882C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.549-7 e o código de segurança 03Hw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Empresa: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
 Inscrição: 40.948.836/0001-37
 Endereço: RUA SAO JOSE, 449, APT A, CENTRO, RERIUTABA/CE, CEP 62260-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 230467784 Data: 27/03/2023

Folha: 0003
 Emissão: 30/05/2023
 Hora: 11:08:35



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	140.001,90 + 0,00	98,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.425,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	140.001,90	98,25
	Passivo Circulante	1.425,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	15.901,90	11,16
	Passivo Circulante	1.425,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	140.001,90	98,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.425,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.425,00 + 0,00	0,01
	Passivo Total	140.001,90	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.425,00 + 0,00	0,01
	Ativo	140.001,90	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	152.000,00	1,09
	Ativo	140.001,90	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	129.200,00	1,00
	Receita Líquida de Vendas	129.200,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	129.200,00	0,92
	Ativo	140.001,90	

FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 044.663.433-65

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83

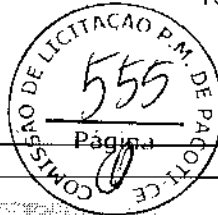
Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6172665 em 20/06/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 230885497 - 15/06/2023. Autenticação: 23C7BA4F746B8CF4A7A837FFB68A8ADDB31862C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.549-7 e o código de segurança 03Hw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Empresa: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
C.N.P.J.: 40.948.836/0001-37
Endereço: RUA SAO JOSE, 449, APT A, CENTRO, RERIUTABA/CE, CEP 62260-000
Insc. Junta Comercial: 230467784 Data: 27/03/2023
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0004



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.376,90
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	129.200,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	132.576,90
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(129.200,00)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(129.200,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.376,90

PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL CONSTA REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO Nº002 NA PÁGINA 7.

RERIUTABA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 044.663.433-65

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

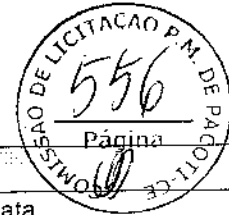
Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6172665 em 20/06/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 230885497 - 15/06/2023. Autenticação: 23C7BA4F746B8CF4A7A837FFB68A8ADB31882C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.549-7 e o código de segurança 03Hw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



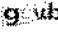

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/088.549-7	CEE2300157912	05/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	20/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

[Handwritten signatures and notes]
57/114



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, de CNPJ 40.948.836/0001-37 e protocolado sob o número 23/088.549-7 em 15/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6172665, em 20/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pags/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

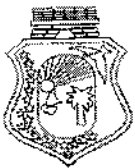
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	20/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/06/2023

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2023, às 15:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/088.549-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 20 de junho de 2023

[Handwritten signatures and initials]
59/11/23



Termo de Abertura



Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA					
NIRE:	2320209122-7	CNPJ:	40.948.836/0001-37	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	RERIUTABA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/02/2021		

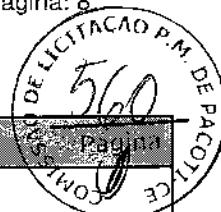
Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	8
Data	05/06/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	GRC
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	Administrador	
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	Contador	019613

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/088.545-4 no dia 05/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

(Handwritten signatures and marks)

Termo de Encerramento



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA				
NIRE:	2320209122-7	CNPJ:	40.948.836/0001-37	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	RERIUTABA		UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/02/2021	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	05/06/2023
Quantidade de páginas:	8		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	Administrador	
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	Contador	019613

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/088.545-4 no dia 05/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20034380 em 15/06/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

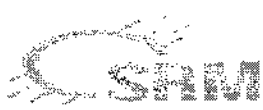
Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/088.545-4	2EtU

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Nire:	
CNPJ:	40.948.836/0001-37
Município:	BERIUTABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICADO para os devidos fins que a
Presente Escritura é Emitida da
Tem Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
portalservicos.jucec.ce.gov.br
Servidor(a)

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO		15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas			
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	019613	05/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2023, às 13:27.

Fortaleza, quinta-feira, 15 de junho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/088.545-4.

Handwritten signatures and dates:
15/06/2023
15/06/2023



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIEL DAGER ROSA COSTA
REGISTRO..... : CE-019613/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.090.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 20/06/2023 as 22:05:11.
Válido até: 18/09/2023.
Código de Controle: 297653.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIEL DAGER ROSA COSTA
REGISTRO..... : CE-019613/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.090.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 12/08/2023 as 18:12:10.
Válido até: 10/11/2023.
Código de Controle: 595825.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2023/00000502
Nome: DANIEL DAGER ROSA COSTA CPF: 006.090.403-83
CRC/UF n.º CE-019613/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09/11/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: Diário
Nº 02 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 006.090.403-83 Controle : 6113.7054.7368.7682



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RERIUTABA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 40.948.836/0001-37.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

RERIUTABA

Terça-feira, 22 de Agosto de 2023 às 09:29:46

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

Tomada de Preço Nº TP 1008.01.2023-TP/2023

- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:
- DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA:

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação, que a empresa **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ nº 40948836/0001-37, sediada na Rua São José, Nº 449, Ap "A", Reriutaba-CE – CEP 62.260-000, neste ato representada por seu TITULAR o Francisco Alves de Souza Neto, brasileiro, solteiro, empresário, CONTADOR, com registro no CRC 026367/0-5, portador do RG nº 20070373137 ssp - ce e CPF nº 044.663.433-65 tem em disponibilidade os equipamentos bem como a mão-de-obra, constantes das especificações técnicas, e que os mesmos possibilitam a implantação da mesma no prazo estabelecido no edital, segue abaixo descrição detalhada;

Equipe Técnica:

- Francisco Alves de Souza Neto - CRC 026367 / 0-5**
- Maxmiller Melo de Paiva – CRA/CE Nº 12.658**

Instalações e Equipamentos:

1- **SALA:**

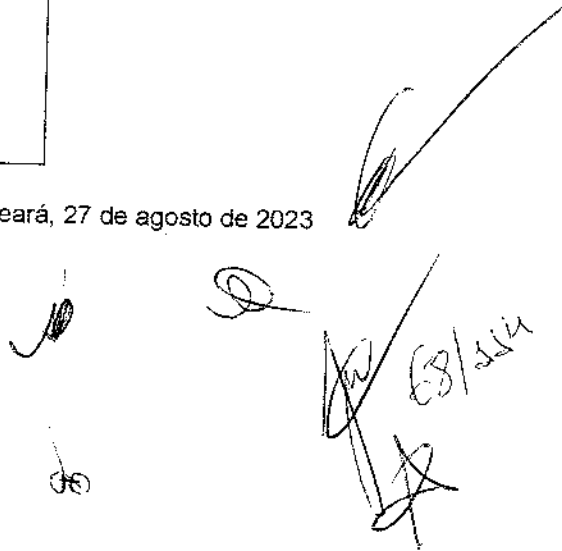

- 1 mesa de 1,40m x 0,70 cm**
- 2 cadeiras presidente**
- 2 notebook Dell Intel core**
- 2 impressoras Epson**
- 1 armário de madeira para arquivo**
- 1 mesa de 1,80m x 0,60 cm**
- 1 longarina de 03 lugares**
- 1 gela água**
- 4 cadeiras de escritório**
- 2 scanner Epson Es-400**

Reriutaba- Ceará, 27 de agosto de 2023

CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA: 40948836/0001-37
CNPJ: 40948836/0001-37

Condue Assessoria Contábil LTDA
CNPJ: 40.948.836/0001-37

Rua São José, Nº 449, Ap "A"
Cnpj: 40.948.836/0001-37
Fone: 88 9 9965-3165 (88) 9 9976-7542
Email: condueassessoriacontabil@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
**Autarquia Municipal de Transito, Transporte e Rodoviário de São Gonçalo
do Amarante - AMTTR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na Rua São José, nº 449, Bairro Centro, na cidade de Reriutaba, estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 40.948.836/0001-37, prestou os **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CATALOGAÇÃO DE ARQUIVOS COMPREENDO LEIS, ESCRITURAS PÚBLICAS. MATRÍCULAS E DOCUMENTOS DIVERSOS, JUNTO A ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO**, de forma exemplar comprovando a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que durante a execução dos serviços, os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O profissional abaixo executou os serviços:

- Francisco Alves de Sousa Neto – Contador
- Maxmiller Melo de Paula – Administrador

São Gonçalo do Amarante – CE, em 10 de janeiro de 2022

**HORÁCIO
FERREIRA
MOTA NETO
COSTA:005231
64327**

Digitally signed by HORÁCIO
FERREIRA MOTA
NETO:00523164327
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF AF, ou=(EM BRANCO),
ou=40173048000116,
ou=videoconferencia,
cn=HORACIO FERREIRA MOTA
NETO:00523164327
Date: 2022.01.11 10:24:45 -0300'

HORÁCIO FERREIRA MOTA NETO
MATRÍCULA: 041/2021
DIRETOR GERAL



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Nº
0000000069
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	14/12/2022	Competência	DEZ/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SÃO GONÇALO DO AMARANT	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA								
Nome Fantasia	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL								
Endereço	RUA SÃO JOSÉ, 449 - CENTRO								
CPF/CNPJ	40.948.836/0001-37	Insc. Municipal	4500851	UF	CE				
Cidade	RERIUTABA	C.E.P	62260000	Comp.		Insc. Estadual	0	Telefone	(88)9 9976-6778

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	DEMUTRAN (SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE)			E-mail	
Endereço	RUA RUA, S/N RUA 622670000 SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE				
CPF/CNPJ	22.505.571/0001-10	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CATALOGAÇÃO DE ARQUIVOS COMPREENDO LEIS, ESCRITURAS PÚBLICAS, MATRÍCULAS E DOCUMENTOS DIVERSOS, JUNTO A ESTE ÓRGÃO.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1718 / 0 / 692060100 - Atividades de contabilidade

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	4.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Isenta		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	ul8hjw6xv		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	4.000,00	http://servicos.speedgov.com.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em:	26/07/23 22:42	Prefeitura Municipal de Pacoti CERTIFICO para os devidos fins que a Presença Certificada Emitida dia ____/____/____ Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site <i>speedgov.com.br</i>	Hora da emissão:	17/12/2022
--------------	----------------	--	------------------	------------

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 Presença Certificada Emitida dia ____/____/____
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
speedgov.com.br

 Servidora(a)

Hora da emissão: 17/12/2022

[Handwritten signatures and marks]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Secretaria de Educação

Atestamos, para todos os fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.948.836/0001-37, com sede na Rua São José nº 449, CEP: 62.260-000, Centro, Reriutaba - CE, foi nossa fornecedora dos **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS COMPREENDENDO: O ACOMPANHAMENTO DA REGURALIDADE E LEGALIDADE DO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DOS SERVIDORES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E FISCAIS - E-SOCIAL, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.**, conforme contrato nº202206991, durante o mês de dezembro de 2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. E não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

O profissional abaixo executou os serviços:

- Francisco Alves de Sousa Neto – Contador
- Maxmiller Melo de Paula - Administrador

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Benedito – CE, em 02 de Março de 2023

LUCIA DE FATIMA GONCALVES
DE PAULA:12115002334

Assinado de forma digital por LUCIA DE
FATIMA GONCALVES DE
PAULA:12115002334
Dados: 2023.03.02 15:36:26 -03'00'

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.948.836/0001-37, com sede na Rua São José nº 449, CEP: 62.260-000, Centro, Reriutaba - CE, foi nossa fornecedora dos **SERVIÇO COM ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL, COMPREENDENDO ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE DCTFWEB, ASSIM COMO A SOLICITAÇÃO DO PARCELAMENTO DESSES DÉBITOS, E ENCAMINHAMENTO PARA O PROCESSO DIGITAL DA RFB, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, conforme contrato nº 20230613-2023**, A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. E não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

Os profissionais abaixo executaram os serviços:

- Francisco Alves de Sousa Neto – Contador
- Maxmiller Melo de Paula - Administrador

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguaribe – CE, em 27 de julho de 2023

IVONETE
SALDANHA
DA
SILVA:276190
87320

Assinado de forma
digital por IVONETE
SALDANHA DA
SILVA:27619087320
Dados: 2023.07.27
13:11:58 -03'00'

Ivonete Saldana da Silva
Secretária de Planejamento e Gestão



CONTRATO Nº20230613-2023

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE COM A EMPRESA
CONDUE ASSESSORIA CONTABIL
LTDA, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PC Senador Fernandes Tavora, S/N - Centro - Jaguaribe-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pela Secretária de Planejamento e Gestão do município - Sra. Ivonete Saldana da Silva, doravante denominada de CONTRATANTE, no final assinada, e do outro lado **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, situada na Rua São José, 449, Centro em Reriutaba, Estado do Ceará, CEP: 62.260-000, inscrito no CNPJ nº 40.948.836/0001-37, neste ato representado por Francisco Alves de Souza Neto, administrador, portador do CPF nº 044.663.433-65, doravante denominada de **CONTRATADA** de acordo com Ordem de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1- O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93, mediante Contratação Direta modalidade sem licitação, através de Ordem de Serviço, devidamente ratificada pela Prefeitura de Jaguaribe acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

1.2- O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL, COMPREENDENDO ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE DCTFWEB, ASSIM COMO A SOLICITAÇÃO DO PARCELAMENTO DESSES DÉBITOS, E ENCAMINHAMENTO PARA O PROCESSO DIGITAL DA RFB, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global deste Contrato é R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, a ser pago até o 10º dia após a prestação dos serviços.



8.3 - Deverá acompanhar Nota Fiscal, relatório dos serviços prestados, e ainda, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certificado de Regularidade do FTGS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, conforme o acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Prestar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Ordem de Serviços, neste Termo Contratual e na proposta vencedora;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.5 - Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

10.6 - Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE;

10.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

10.8 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

10.9 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

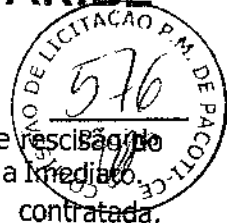
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de :

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso.



nos serviços, até o limite de Imediato;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão no pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em caso de atraso dos serviços superior a Imediato.

b.4) Os valores da multa referida nesta cláusula serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente ordem poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 2º a 4º, da Lei citada;

12.3 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações;

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

14.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.01 04 129 0002 20.11. 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado(a).

15.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO CEARÁ
Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário de São Gonçalo
do Amarante - AMTR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na Rua São José, nº 449, Bairro Centro, na cidade de Reriutaba, estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 40.948.836/0001-37, prestou os **SERVIÇOS PRESTADOS NO LEVANTAMENTO DE DADOS, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL (SEFIP/GFIP) ASSIM COMO LEVANTAMENTO DE DADOS E TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE DEBITOS E CREDITOS TRIBUTARIOS (DCTF) E REALIÇÃO DE CALCULO PARA APURAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DESTA MUNICIPIO**, de forma exemplar comprovando a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que durante a execução dos serviços, os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O profissional abaixo executou os serviços:

- Francisco Alves de Sousa Neto – Contador
- Maxmiller Melo de Paula - Administrador

São Gonçalo do Amarante – CE, em 18 de Julho de 2023

**HORÁCIO
FERREIRA
MOTA NETO
COSTA:005231
64327**

Digitally signed by HORÁCIO
FERREIRA MOTA
NETO:00523164327
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1,ou=(EM BRANCO),
ou=40173048000116,
ou=videoconferencia,
cn=HORÁCIO FERREIRA MOTA
NETO:00523164327
Date: 2023.07.18 13:24:45 -03'00'

HORÁCIO FERREIRA MOTA NETO
MATRÍCULA: 041/2021
DIRETOR GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.948.836/0001-37, com sede na Rua São José n° 449, CEP: 62.260-000, Centro, Reriutaba - CE, foi nossa fornecedora dos CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, FAZENDO O ACOMPANHANDO DOS LANÇAMENTOS, ARRECADAÇÃO E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO ATENDER A EFETIVIDADE DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS., conforme empenho Nº 03010203, referente ao período janeiro de 2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. E não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

O profissional abaixo executou os serviços:

- Francisco Alves de Sousa Neto – Contador

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Benedito – CE, em 28 de janeiro de 2022

DIEGO RODRIGUES Assinado de forma digital por
LIMA:05647972780 DIEGO RODRIGUES
LIMA:05647972780
Dados: 2022.12.23 10:16:25 -03'00'

DIEGO RODRIGUES LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

[Handwritten signatures and initials]
8/1/2024

Declaração do Contador




Eu **Francisco Alves de Souza Neto** inscrita no CRC sob o nº **026367/O-5** portadores do CPF **044.663.433-65** residem na Rua São José nº 433 Centro, CEP: 62250-00 na Cidade de Reriutaba – CE. Declaro para de fins, da participação desta tomada de preço Nº **1008.01.2023-TP/2023** que concordo em participar permanentemente dos serviços, na condição de responsável técnica.

Reriutaba- Ceará, 27 de agosto de 2023

CONDUE
ASSESSORIA
CONTABIL
LTDA:40948636000137

Digitally signed by CONDUE
ASSESSORIA CONTABIL
LTDA:40948636000137
DN: cn=CONDUE ASSESSORIA
CONTABIL LTDA:40948636000137,
c=BR, o=CONDUE ASSESSORIA
CONTABIL, email=condue@netmail.com
Date: 2023.08.27 17:31:19 -0500

Francisco Alves de Souza Neto
CONTADOR CRC nº **026367/O-5**
CPF: **044.663.433-65**




82/249



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



Categoria
CONTADOR

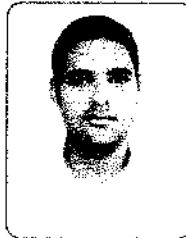
Nº Registro
CE-026367/0-5

Nome
FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO

Nascimento Nacionalidade Naturalidade
19/05/1993 BRASILEIRA CARIRE-CE

Francisco Alves de Souza Neto

Assinatura do Profissional



Filiação
**FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA
MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO**

CPF
044.663.433-65

Documento de
Identificação
20070373137 SSP-CE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
08/02/2017

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **948835**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04466343365/codigo/948835>

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presente Carteira emitida em nome de
Tive Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
Automas Cfc.org.br
Servidor(a)

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 19 de janeiro de 2023, às 15:14.**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
83/2023



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

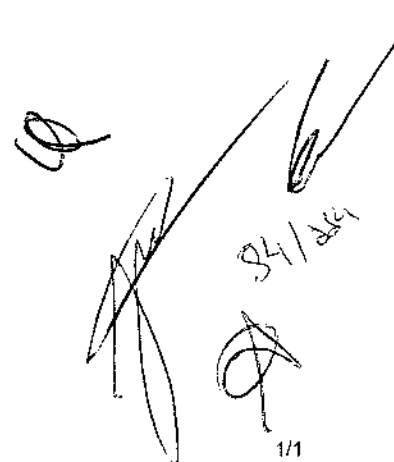
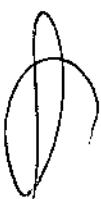
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO
REGISTRO.....	: CE-026367/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.663.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/07/2023 as 16:35:10.
Válido até: 02/10/2023.
Código de Controle: 229253.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Declaração do Administrador

Eu, **Maxmiller Melo de Paula** inscrita no CRA sob o nº **12658** portador do CPF **601.313.953-94** reside na Rua João Cicero de Medeiros nº 295 bairro Serra Vile, CEP: 62370-000 na Cidade de São Benedito – CE. Declaro para de fins, da participação desta tomada de preço Nº 1008.01/2023-TP/2023 que concordo em participar permanentemente dos serviços, na condição de responsável técnica.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAXMILLER MELO DE PAULA
Data: 24/08/2023 16:07:47 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

MAXMILLER MELO DE PAULA
ADMINISTRADOR
CRA nº 12658
CPF: 601.313.953-94

Reriutaba 24 de agosto de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DO CEARÁ
 CFA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
12658

DATA REG.
22/01/2016

VIA
1

NOME
MAXMILLER MELO DE PAULA
 HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR



DOC. IDENTIFIC.
2004028071364

ÓRGÃO EXPED.
SSPDS-CE

CPF
601.313.953-94

FILIAÇÃO
REGEM CRISTINA MELO DE PAULA
FRANCISCO HAROLDO DE PAULA SILVA

NASCIMENTO
22/07/1989

NACIONALIDADE
Brasileira

NATURALIDADE
Sao Benedito/CE

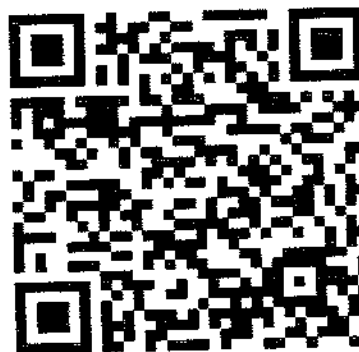
CEARÁ, 22/01/2016
 LOCAL E DATA DE EXPED.
 TFM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que o
 Presente Cartão Profissional nº _____
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site

 Servidor(a)

**Autenticação da e- X
 CIP**

Para verificar a autenticidade,
 capture o código QR.
 Assinatura eletrônica: 39343987
 Base legal: Lei nº 4.769/1965, Decreto nº
 61.934/1967, Lei nº 6.206/1975, Resolução
 Normativa CFA nº 581, de 20 de agosto de
 2020



[Handwritten signatures and initials]
 27/1/16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 4866/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que MAXMILLER MELO DE PAULA CPF nº 601.313.953-94, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 12658, desde 22/01/2016.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2023.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 22/02/2023

Código de verificação: 8c03809c

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br

881/2023



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 40.948.836/0001-37, sociedade comercial com sede na Rua São Jose, número 449, apt A, bairro / distrito centro, município Reriutaba - Ce, cep 62.260-000, neste ato representada por seu representante legal FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, e do outro lado o Sr. MAXMILLER MELO DE PAULA, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2004028071364, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.313.953-94 e no CRA/CE nº 12.658, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

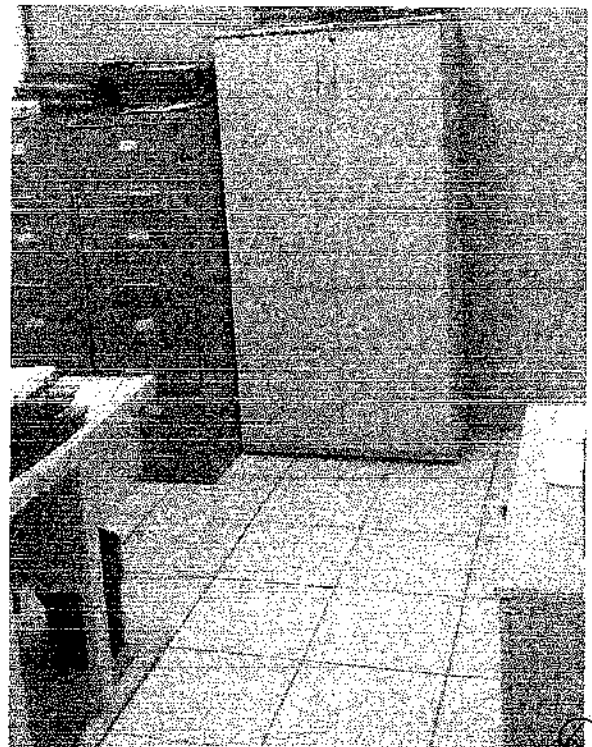
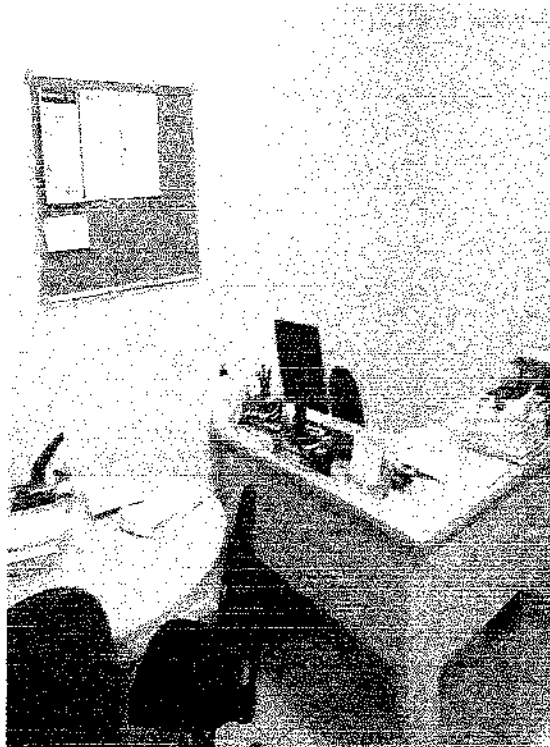
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Reriutaba, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
92/444
[Handwritten mark]



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/149.468-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320209122-7, CNPJ 40.948.836/0001-37, ATIVA, com sede na RUA SAO JOSE, 449, APT A, BAIRRO CENTRO, RERIUTABA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	23/02/2021	23202091227	15/02/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	17/09/2021	5642690	17/09/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	01/02/2022	5742788	28/01/2022
BALANCO	23/12/2022	5966764	05/12/2022
BALANCO	28/03/2023	6083277	24/03/2023
BALANCO	20/06/2023	6172665	05/06/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	03/07/2023	6186758	03/07/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 31 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que o
Protocolo Certidão Específica nº _____
Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Sisp

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Página 1 de

Fornecedor(a)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320209122-7	40.948.836/0001-37	23/02/2021	15/02/2021

Endereço Completo:
 RUA SAO JOSE 449 APT A - BAIRRO CENTRO CEP 62260-000 - RERIUTABA/CE

Objeto Social:

63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DEHOSPEDAGEM NA INTERNET 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 18.13-0-01 - IMPRESSAO DEMATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 43.22-3-02 -INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO EREFRIGERACAO 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURASTEMPORARIAS 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (DISPENSADA *) 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 62.01-5-02 - WEB DESIGN 62.02-3-00 -DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 62.03-1-00 -DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 62.09-1-00 -SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 -TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NAINTERNET (DISPENSADA *) 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (DISPENSADA *) 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA (DISPENSADA *) 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (DISPENSADA *) 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO (DISPENSADA *) 73.19-0-99 - OUTRASATIVIDADES DE AGENCIAS DE PUBLICIDADE 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 36.00-6-02 -DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAISDE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DEANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARAEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (DISPENSADA *) 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DEPASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-02- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES -BUFE 62.01-5-02 - WEB DESIGN 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DECOMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DECOMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (DISPENSADA *) 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (DISPENSADA *) 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA (DISPENSADA *) 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (DISPENSADA *) 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO (DISPENSADA *) 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE .

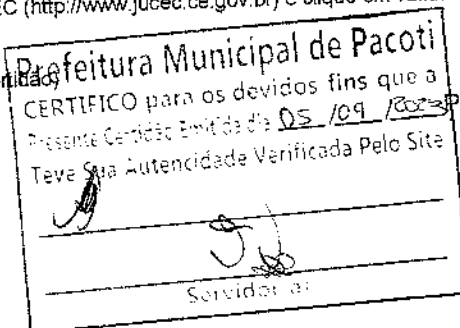
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

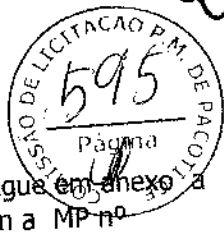
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000575823 e visualize a certidão)



23/149.407-6





Ao MUNICÍPIO DE PACOTI

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142023000107750189749, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

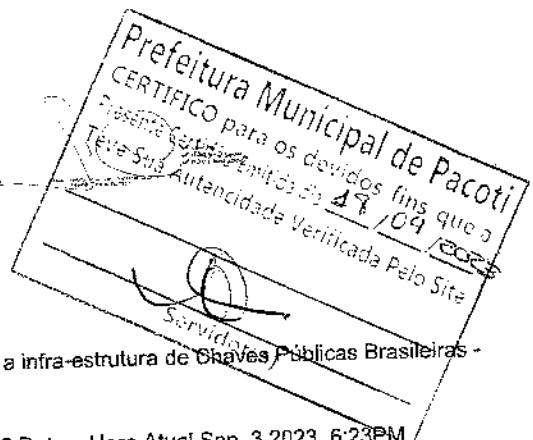
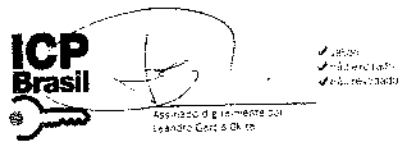
Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142023000107750189749000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142023000107750189749 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 3 2023 6:23PM
FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Sep 3 2023 6:23PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142023000107750189749 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1954430
Data da publicação: Sep 3 2023 6:23PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date '9/6/23'.



Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome MUNICÍPIO DE PACOTI		CNPJ 07.910.755/0001-72	
Endereço AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO		Número 663	Complemento
CEP 62770-000	Bairro CENTRO	Cidade PACOTI	UF CE

DADOS DO TOMADOR			
Nome CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME		CNPJ 40.948.836/0001-37	
Endereço R SAO JOSE 449 AP A - CENTRO		Número 0	Complemento
CEP 62260-000	Bairro CENTRO	Cidade RERIUTABA	UF CE

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

ARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2023 AS 24:00H DO DIA 4 DE JANEIRO DE 2024.
 Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:
 PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;
 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
 - DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 1.260,00	04/09/2023	04/01/2024

CORRETOR

202077830 - Nova Jubilato Corretora de Seguros Ltda

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário
 LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 3 2023 6:23PM
 FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Sep 3 2023 6:23PM
 O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
 a Berkley Company



Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 1.260,00
Período de Vigência: 04/09/2023 à 04/01/2024

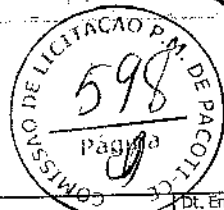
Prêmio Líquido:	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00
Prêmio Total:	R\$	140,00

Condição de Pagamento: **À vista**
Numero de Prestações: **1**
1ª Prestação: **140,00**
Demais Prestações: **0,00**
Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**
Vencimentos: **11/09/2023**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 140,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.





CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE PACOTI , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.910.755/0001-72, com sede à Av. Coronel José Cícero Sampaio, 663 - Centro, Pacoti, CE as obrigações do TOMADOR: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 40.948.836/0001-37, com sede à R SAO JOSE 449 AP A - CENTRO 0, , CENTRO, Reriutaba, CE até o valor de R\$ 1.260,00 UM MIL E DUZENTOS E SESENTA REALS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
 Importância Segurada - R\$ 1.260,00
 Vigência - das 24:00h do dia 4 de Setembro de 2023 as 24:00h do dia 4 de Janeiro de 2024

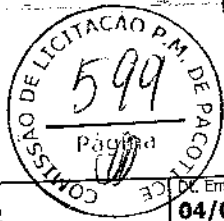
OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP, PROCESSO 0, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DOS EVENTOS ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS , DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

SÃO PAULO, 4 DE SETEMBRO DE 2023



[Handwritten signatures and initials]



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Final 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	DC. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2 Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

[Handwritten signatures and scribbles]



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

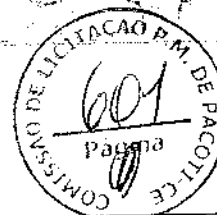
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

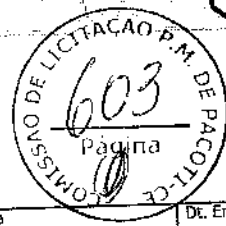
4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

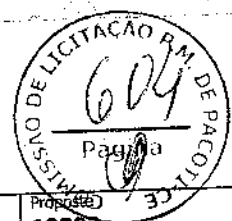
- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tomarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço

[Handwritten signatures and scribbles]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

Handwritten signatures and scribbles in the bottom right area of the page.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

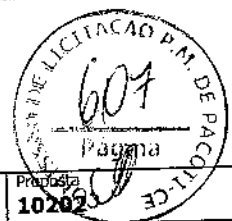
14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.
14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou
II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.
16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.
16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.
16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver a



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I - quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV - quando o objeto principal for extinto; ou
- V - quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13.....	195 /365.....73
30 /365.....20.....	210 /365.....75
45 /365.....27.....	225 /365.....78
60 /365.....30.....	240 /365.....80
75 /365.....37.....	255 /365.....83
90 /365.....40.....	270 /365.....85
105 /365.....46.....	285 /365.....88
120 /365.....50.....	300 /365.....90
135 /365.....56.....	315 /365.....93
150 /365.....60.....	330 /365.....95
165 /365.....66.....	345 /365.....98
180 /365.....70.....	365 /365.....100

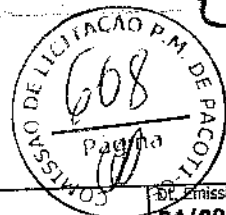
18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filiai 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

21. PERDA DE DIREITOS:

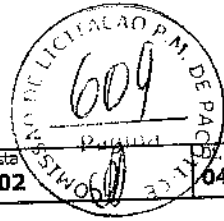
O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
- VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

[Handwritten signatures and scribbles]



OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apolice 014142023000107750189749	Endosso 0000000	Proposta 10202	Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

[Handwritten signatures and scribbles]

CORONAVÍRUS (COVID-19)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature and date: 28/08/2023]

Certificamos que a Berkley International do Brasil Seguros S/A, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 07021544000189, possui os seguintes diretores:



Nome	Cargo
EDSON MORIKAZU TOGUCHI	Presidente
FABIANO RODRIGO MARISCAL ROSSETTO	Diretor
FRANK BOZIC JUNIOR	Diretor
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA	Diretor

Código da Certidão: **CA01414_28082023_151516_554**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2023

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

CORONAVÍRUS (COVID-19)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Berkley International do Brasil Seguros S/A, CNPJ 07021544000189, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 2365, publicado(a) no D.O.U. de 25/01/2006, nos termos da legislação vigente.

[Handwritten signatures and initials]

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CRO1414_28082023_151508_515**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.